

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 00745/2023

DATA: 27/03/2023

PROCESSO Nº 03068708/2023

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020 que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa LIGHTSOURCE MILAGRES IV GERACAO DE ENERGIA S.A , estabelecida na ST CAJUEIRO, LOCALIZADO KM 2,4 ESTRADA ST CAJUEIRO, S/N, bairro CAATINGA GRANDE, ABAIARA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.818.458/0001-74 e CGF nº 06.238.498-8 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	85461000	GLASS INSULATOR U120BP (ZN) - ISOLADORES DE VIDRO, UTILIZADOS PARA ISOLAR OS CONDUTORES ELETRICOS (CABOS) DAS ESTRUTURAS DE SUSTENTACAO (TORRES) DA LINHA DE TRANSMISSAO.
2	85461000	GLASS INSULATOR U120BL (ZN) - ISOLADORES DE VIDRO, UTILIZADOS PARA ISOLAR OS CONDUTORES ELETRICOS (CABOS) DAS ESTRUTURAS DE SUSTENTACAO (TORRES) DA LINHA DE TRANSMISSAO.

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das opções Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção Legislação/Legislação Disponível.



Célula de Benefícios Fiscais CEBEF
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.



